



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Gonçalves Torres Nº.: 300 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

PORTARIA Nº 063 / 2019

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA POR IDADE"**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS MG BRAZPREV, no uso de suas atribuições de acordo pelo capítulo V, Subseção I, Art. 33, inciso VI da Lei Complementar 02 de 30 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA, POR IDADE E COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, A PARTIR DE 01 DE DEZEMBRO DE 2019, ao servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal **JOSÉ BENTO DA SILVA**, CPF: 489.093.006-04, ocupante do cargo de Operário Braçal na Prefeitura de Brazópolis, lotada na Secretaria Municipal de Governo-Obras, Matrícula 117-3, CBO 992225, nos termos do **art. 89, III, "d" da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 50, Incisos I, II e III, da Lei Complementar Municipal nº. 02/2015, de 30.11.2015.**

Art. 2º. Os proventos proporcionais serão calculados na forma prevista no Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 002/2015, de 30/11/2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BRAZÓPOLIS 01, DE DEZEMBRO DE 2019.

